



ASSUNTO: CONVITE Nº 052/2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 052/2016

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos, a modalidade Convite, tipo “menor preço global”, objetivando contratar empresa especializada para serviços de reforma do Ginásio da E.M.E.F Francisco Espinheiro Gomes, E.M.E.I.F Luiza do Nascimento Viana e na UBS Mário do Nascimento, neste município de Castanhal/PA. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade de alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Convite), objetiva a contratação de serviços comuns com finalidade em incentivar o esporte, melhorar a educação e o atendimento na UBS, neste município de Castanhal/PA.

Após examinar os itens que compõem o objeto do certame para análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias da Carta Convite e, ofertado o menor preço global, estando este de acordo com o preço de mercado. Conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que a administração pública faz reforma no ginásio, escola e UBS, buscando melhorar as instalações físicas para a prática esportiva e desempenho escolar, bem como facilitar o atendimento na UBS. Assim, observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista no Convite nº 052/2016.

Baseado no que foi apresentado neste processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 08 de agosto de 2016.

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno